

**DESPACHO/SOLICITAÇÃO****À****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) para atendimentos das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos.

Solicitamos que sejam tomadas as devidas providências referentes à necessidade de consumo de combustível para o funcionamento deste gabinete e demais órgãos vinculados a esta Prefeitura (SEMOVI, SEMAD, SEMSA, SEMTEPS, SEMED, SEMDESTRAN, SEMMAT, SEPLAN, GABINETE e Agência Distrital) em período emergencial de **90 (noventa) dias**. Solicitamos o seguinte:

ITEM	ÓRGÃOS	UNID.	GASOLINA	DIESEL
01	PREFEITURA (SEMOVI/SEMAD/SEMDESTRAM/AG. DISTRITAL/SEPLAN/GABINETE)	LITROS	30.000	60.000
02	SEMSA	LITROS	19.266	15.000
03	SEMTEPS	LITROS	1.500	400
04	SEMED	LITROS	4.200	4.500
06	SEMMAT	LITROS	5.000	800
TOTAL GERAL			59.966	80.700

Respeitosamente,

Benevides/PA, 15 de março de 2021.LUZIANE DE LIMA
SOLON

OLIVEIRA:64717232291

Assinado de forma digital por
LUZIANE DE LIMA SOLON
OLIVEIRA:64717232291
Dados: 2021.03.15 09:39:05
-03'00'**LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**
Prefeita Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição em **CARÁTER EMERGENCIAL** de combustível (gasolina e diesel).

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município, tendo em vista a transição de governo inexistente e a falta de informações, bem como a falta de processos licitatórios e contratos deixados pela gestão anterior, visando a continuidade dos trabalhos relevantes ao Município, é imperiosa a realização da referida contratação supra, sob pena de não continuidade dos serviços básicos realizados pela administração municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

3.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento de combustível em seu próprio estabelecimento, mediante a apresentação de requisição própria, em duas vias, contendo local para as seguintes especificações: marca e modelo do veículo, placa, nome do condutor do veículo, quantidade de combustível, valor unitário do combustível, valor total do abastecimento, nome e assinatura do servidor autorizado pela Prefeitura Municipal de Benevides para efetuar a requisição, além da identificação do funcionário do estabelecimento que realizou o abastecimento na bomba.

3.2. Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

3.3. O combustível deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, no posto contratado; e

3.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, por meio do condutor do veículo.

4. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá estar em plenas condições de atendimento à contratante no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação oficial do extrato contratual.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Realizar o abastecimento contínuo e ininterrupto do(s) veículo(s) da frota da Prefeitura Municipal de Benevides;

5.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura Municipal de Benevides quanto à execução dos serviços contratados;

5.3. Manter-se durante a execução do contrato com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

5.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

5.6. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Benevides ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

5.7. Fornecer os combustíveis dentro das especificações normativas da Agência Nacional de Petróleo – ANP – e do INMETRO;

5.7.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente; e

5.8. Fornecer os combustíveis no(s) posto(s) de atendimento, mediante requisição e formulários próprios do CONTRATANTE, apresentada por servidor credenciado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;
- 6.2.** Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) quantitativo(s) de combustível(is) fornecido(s), juntamente com relatório de execução do serviço, que será devidamente atestada por agente indicado pela Prefeitura Municipal de Benevides;
- 6.3.** Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- 6.4.** Exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do contrato, por meio de fiscal de contratos designado pela Prefeitura Municipal de Benevides, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;
- 6.5.** Notificar a CONTRATADA quanto for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em contrato;
- 6.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias; e
- 6.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

7. PAGAMENTO

- 7.1.** O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante transferência bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência; e
- 7.3.** Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada por meio do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral.

8. QUANTIDADES

ITEM	ÓRGÃOS	UNID.	GASOLINA	DIESEL
01	PREFEITURA (SEMOVI/SEMAD/SEMDESTRAM/AG. DISTRITAL/SEPLAN/GABINETE)	LITROS	30.000	60.000
02	SEMSA	LITROS	19.266	15.000
03	SEMTEPS	LITROS	1.500	400
04	SEMED	LITROS	4.200	4.500
06	SEMMAT	LITROS	5.000	800
TOTAL GERAL			59.966	80.700

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A contratação para fornecimento referente ao presente processo será de 90 (noventa) dias, ou até o fim do quantitativo contratado ou até a conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro, a partir da assinatura do contrato;

9.2. À administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o contrato, nos casos e formas previstas nos arts. 78 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra; e

9.4. A eficácia legal dar-se-á a partir da publicação do extrato do contrato no mural da Prefeitura Municipal de Benevides.

10. FORO

10.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Benevides-PA, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

11. FISCALIZAÇÃO Ficam designados(as) como fiscais dos contratos os servidores que seguem:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: DEYSEANE AMORIM
DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 300683;**

Benevides, 16 de março de 2021.

**LUZIANE DE
LIMA SOLON
OLIVEIRA:64717
232291**

Assinado de forma
digital por LUZIANE DE
LIMA SOLON
OLIVEIRA:64717232291
Dados: 2021.03.16
09:55:32 -03'00'

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA

Prefeita Municipal